



EXMO. SENHOR PRESIDENTE
 DA CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO						
REQUERENTE						
Nome						
Morada						
Freguesia		Código Postal	-			
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Código da Certidão Comercial Permanente						
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.						
Na qualidade de	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro	
REPRESENTANTE						
Nome						
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Na qualidade de	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro		
PEDIDO						
Vem requerer a V. Exa. licença de operação de loteamento para o prédio infra identificado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:						
Local						N.º
Freguesia						
Código da Certidão Predial Permanente						
Inscrição na Matriz		Conservatória do Registo Predial				
ANTECEDENTES						
Não existem antecedentes processuais para o local em questão						
Informação Prévia N.º						
Alvará/Comunicação Prévia de Loteamento N.º						
Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Construção N.º						
Licença/Autorização de Utilização N.º						
Processo de Fiscalização N.º						
Outro						

OBSERVAÇÕES

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para a representar;
- b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se, excecionalmente, outras escalas que, de acordo com as características do projeto, se mostrem mais adequadas à análise do mesmo;
- c) As plantas fornecidas pela Câmara Municipal são válidas pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento. Nestas plantas, deverá ser rigorosamente identificado e assinalado o terreno objeto da operação, bem como a implantação da operação urbanística, sempre que a escala da planta o permita;
- d) Todas as peças escritas e desenhadas do projeto, incluindo as plantas fornecidas pela Câmara Municipal, deverão ser autenticadas através de assinatura digital qualificada do técnico autor do projeto;
- e) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum elemento, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- f) Os modelos de requerimento e os regulamentos municipais podem ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal www.mun-trofa.pt. Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, através do número de telefone 252 209 490.

Tomo conhecimento que, com a apresentação do presente pedido de licença de operação de loteamento e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a sua redação atual, deverei, no prazo de 10 dias, publicar no local de execução da obra, de forma visível desde a via pública, o respetivo aviso, segundo o modelo aprovado na legislação em vigor.

NOTAS

- a) A **instrução do processo** é efetuada de acordo com o estipulado pela **Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**, havendo lugar ao procedimento de **Saneamento e apreciação liminar** de acordo com o disposto no **artigo 11º do Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro**.
- b) As instruções de preenchimento estão disponíveis no documento "Normas de instrução de processos (Obras Particulares)", disponível em www.mun-trofa.pt

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.